

**PORTARIA Nº 00157/2016-GAB/CGPC/
DIVERSOS DE 30/03/2016**

CONSIDERANDO: pedido firmado pela DPC Janaína Cedran Bergamini, ref. aos autos da AAI nº 476/14-GAB/CGPC de 18/11/14, no qual solicita adendo do nome do servidor A.C.B., mat. nº 57193399, em razão de no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do referido servidor.

RESOLVE: Determinar o ADENDO à Portaria nº 476/14-GAB/CGPC de 18/11/14, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00158/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/03/2016**

CONSIDERANDO: que o presidente da AAI nº 109/15-GAB/CGPC de 05/03/15, através de relatório final, manifestou-se favorável ao arquivamento dos presentes autos.

CONSIDERANDO: os termos do despacho/CCRM/CGPC de 29/02/16, por entender que existem indícios de transgressão disciplinar, por meio do qual a autoridade julgadora manifesta-se pela necessidade de novas diligências a fim de melhor elucidar os fatos, devendo os autos retornarem para cumprimento de novas diligências, sugerindo a nulidade parcial a partir das fls. 31 à 33 e redistribuição destes para outra autoridade policial;

RESOLVE: Declarar a nulidade parcial dos autos em epígrafe, das fls.31/33, com base no art. 225 da Lei nº 5.810/94 e redistribuição dos autos à DPC Ana Michelle G. Soares Zagalo, para prosseguir na apuração, com observância do prazo legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00159/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
30/03/2016**

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0274/2014-GAB/CGPC de 21/07/14, com o escopo de identificar e individualizar condutas, face o TD de Rosiane Pereira dos Santos, conforme portaria instauradora.

CONSIDERANDO: que o fato supracitado está em tramitação através da AAI nº 608/2013-GAB/CGPC de 20/12/13.

RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 0274/2014-GAB/CGPC de 21/07/14 e encaminhar seus anexos para juntada a AAI nº 608/2013-GAB/CGPC de 230/12/13, tendo em vista a duplicidade com esta.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00160/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
04/04/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0272/15-GAB/CORREGEPOL de 22/07/15, que apurou a conduta do servidor M.F.S.L., mat. nº 5835275, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 04/05/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal o IPL nº 115/2014.000118-1-DP São Domingos do Capim e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor M.F.S.L., mat. nº 5835275, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00161/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
04/04/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0346/15-GAB/CORREGEPOL de 31/08/15, que apurou as circunstancias do extravio, em tese, da arma de fogo, PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SZA84072, PAT.P18460, consoante o Despacho/COINT/CGPC de 27/08/15 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao servidor M.A.B.C., mat. nº 5623162, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso X e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, inciso XLIV, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00162/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
04/04/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0534/15-GAB/CGPC de 23/12/15, que apurou a fuga do preso de justiça, Antônio José Rodrigues da Silva, da carceragem da DP de Garrafão do Norte, fato ocorrido em 14/06/15 e demais fatos conexos, conforme IPL nº 187/2015.000064-0 e anexos. CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0534/15-GAB/CGPC de 23/12/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00163/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
04/04/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0278/15-GAB/CGPC de 22/07/15, que apurou responsabilidades,face o Despacho/COINT/CGPC de 28/04/15, ref. ao Of. nº 095/15/MP/PJSC, no qual consta comunicação de divergências, em tese, entre o auto de apresentação e apreensão e o laudo pericial acostado aos autos do Proc. nº 0004184.53.2014.8.140095, fato ocorrido no município de São Caetano de Odivelas e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0278/15-GAB/CGPC de 22/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00164/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
04/04/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0519/15-GAB/CORREGEPOL de 21/12/15, que apurou a conduta do servidor T.M.S., mat. nº 5914039, face Despacho/COINT/CGPC, de 11/12/15 e anexos, por agir, em tese, no exercício da função de forma arbitrária, conforme Of. nº 830/2015-CRBMA e Autos de Denúncia nº 071/2015-CRBMA e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0519/15-GAB/CORREGEPOL de 21/12/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00165/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
04/04/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0247/15-GAB/CORREGEPOL de 09/07/15, que apurou o teor do Despacho/COINT/CGPC de 04/05/15, ref. ao Of. nº 128/15/MP/PJSDC, no qual consta comunicação de ausência, em tese, do efetivo policial da DP de São Domingos do Capim, em diversas ocasiões, fatos constatados rotineiramente e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0247/15-GAB/CORREGEPOL de 09/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00166/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
04/04/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0508/15-GAB/CORREGEPOL de 21/12/15, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte de Igor José Moraes Pereira, em tese, em confronto com policiais civis, fato ocorrido em 25/09/15, no município de Castanhal, conforme BOP nº 171/2015.003133-2 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0508/15-GAB/CORREGEPOL de 21/12/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00167/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
04/04/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0232/15-GAB/CORREGEPOL de 09/07/15, que apurou as circunstâncias do baleamento do nacional Rubenilson Andrey Lima Rodrigues, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido no município de Santo Antônio do Tauá, em 15/03/15 e demais fatos conexos, conforme BOP nº 90/2015.000234-5 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0232/15-GAB/CORREGEPOL de 09/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00168/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
04/04/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0292/15-GAB/CORREGEPOL de 29/07/15, que apurou as circunstâncias da condução do TCO nº 39/2014.000042-9-DIOE, em desfavor de Gleice Moraes Barbosa, que teria ocorrido, em tese, de forma arbitrária, fato ocorrido em 17/09/14, no município de Santa Izabel do Pará e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 31/03/15 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0292/15-GAB/CORREGEPOL de 29/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I,

da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00178/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE
05/04/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0526/14-GAB/CORREGEPOL de 10/12/14, que apurou a conduta dos servidores U.C.T.F., mat. nº 5704332 e A.J.B.C., mat. nº 5618576, face o teor do Despacho/CCRM/CGPC de 28/11/14, referente ao Of. nº 626/14-Vara do Consumidor, no qual consta que os policiais, teriam, em tese, faltado injustificadamente, às audiências judiciais realizadas nos autos do Proc. nº 0018696-98.2011.814.0401 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte de servidores desta instituição;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, aos servidores U.C.T.F., mat. nº 5704332 e A.J.B.C., mat. nº 5618576, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XVII da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo 948303